

LEI Nº 14.926 DE 27 DE MAIO DE 2025

Declara de utilidade pública o Instituto Rodrigo Toralles, com sede e foro no município de Salvador.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Rodrigo Toralles (IRT), com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA,
EM 27 DE MAIO DE 2025.

Deputada IVANA BASTOS

Presidente